

868277 2983



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT RUMM 9 00 20/2019
2019 A. A. 01746-94

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Juliette Ludvine Eugenie Calmeau
Havelange

DISTRIBUIÇÃO

(Decreto-Lei 893)

S

Of. n° 2612

25 de Setembro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.983, referente a terras situadas em o Município de São João Marcos e em que é interessado o espólio de FAUSTIN GODEFROID JOSEPH HAVELANGE, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser informado se as terras a que se referem os títulos juntos pelo requerente estão situadas fóra do perímetro da Fazenda Nacional de Santa Cruz e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

3.212
 26-7-43.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2983, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de São Marcos e em que é interessada JULIETTE LUDIVINE EUGENIE CALMEAU HAVELANGE, inventariante do espólio de seu marido FAUSTIN GODEFROID JOSEPH HAVELANGE.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2.983- Requerente: JULIETTE LUDIVINE EUGENIE CALMEAU HAVELANGE - "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas as disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-38, as terras de propriedade do espólio de FAUSTIN HAVELANGE, situadas no terceiro distrito do Município de São João Marcos, que constituem a Fazenda "Palmeiras", com 133 alqueires, os sítios denominados "Fouso Frio" e "Furnas", com 46 alqueires, parte da fazenda "Conceição" com 16½ alqueires, neles compreendidas as terras do sítio "Mambuca" e os 16 alqueires situados no lugar "Conceição" por estarem situadas dentro da sesmarias concedidas a FRANCISCO CONDOVIL DE SIQUEIRA em 12-2-1752, já estudada no processo nº 150 desta Comissão. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Quando em mãos hoje.

Ris, 29-3-1945.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

(a) - L. P. S.

R E L A T Ó R I O

JULIETTE LUDIVINE EUGENIE CALMEAU HAVELANGE, inventariante do espólio de seu marido FAUSTIN GODEFROID JOSEPH HAVELANGE, em cumprimento ao disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os documentos adiante descritos, relativos a terras de propriedade do espólio:

- a) Escritura de 23 de março de 1919, lavrada nas notas do Tabelião de Itaguaí, RAIMUNDO PASSOS DO AMARAL, em que dona ODETE CID SOARES, viuva, vendeu a FAUSTIN HAVELANGE a fazenda denominada "Palmeiras", no 3º distrito do município de São João Marcos, do Estado do Rio de Janeiro, medindo 133 alqueires de terras próprias, inclusive 3 alqueires na Serra do Pouso Frio.
- b) Escritura de 22 de março de 1919, nas mesmas notas, pela qual JOSÉ JORGE DE CARVALHO SANTOS, inventariante dos espólios dos finados FRANCISCO XAVIER e sua mulher dona MARIA JOSÉ SOARES e RENATO CONSTANTINO DA SILVA, genro destes últimos, devidamente autorizado pelo juiz de inventário, vendeu a FAUSTINO HAVELANGE 46 alqueires de terras incultas, nos lugares denominados "Pouso Frio" e "Furnas", situados no 3º distrito do município de São João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Escritura de 18 de outubro de 1919, lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual o dr. OTAVIO TAVARES JARDIM e sua mulher dona VIOLETA MONTEIRO DE AZEVEDO JARDIM e GASTÃO TAVARES JARDIM e sua mulher dona FRANCISCA DE CASTRO JARDIM, venderam a FAUSTIN HAVELANGE, parte da Fazenda "Conceição" e o sítio denominado "Mumbuca", situados no distrito de Arrozal de São Sebastião, do município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, achando-se o sítio anexado à dita fazenda Conceição, formando

com ela uma só propriedade medindo 180 alqueires de terras ao todo, sendo que a parte que faz objeto de venda mede 164 alqueires, neles compreendidas as terras do sítio "Mumbuca;"

- d) Escritura de 9 de junho de 1923, lavrada nas notas do Tabelião de Itaguaí, pela qual André Avelino Corrêa Lage e sua mulher dona MARIA CLARA DE ANDRADE LAGE venderam a FAUSTINO HAVELANGE, um sítio no lugar Conceição, no 3º distrito do Arrosal de São Sebastião, do município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, medindo 16 alqueires de terras próprias.

Todas as escrituras estão devidamente transcritas no Registro de Imóveis da comarca de Barra do Pirai.

Ouvida a Diretoria do Domínio da União, para informar se as terras a que se referem os documentos apresentados estão situadas fora do perimetro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional, informou aquela Diretoria que ditas terras estão situadas dentro da sesmaria concedida a FRANCISCO CORDOVIL DE SIQUEIRA, em 12 de fevereiro de 1732, juntando, à sua informação, uma planta da localização da mencionada sesmaria, em face das linhas divisórias da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

A vista dessa informação, estando legalmente desmembradas do patrimonio nacionais, as terras de propriedade do espólio de FAUSTIN HAVELANGE, situadas no 3º distrito do município de São João Marcos, que constituem a fazenda "Palmeiras, com 133 alqueires, os sítios denominados "Fouso Frio" e "Furnas", com 46 alqueires, parte da fazenda "Conceição" com 164 alqueires neles compreendidas as terras do sítio Mumbuca e os 16 alqueires situados no lugar "Conceição", não incidem nas disposições do decreto-lei 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -